

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - UFC
EDITAL 01/2014
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC 2014/2015
Bolsas CNPq /FUNCAP/ UFC

1- INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Ceará, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições, através de processo unificado de seleção, durante o **período de 08:00h do dia 17 de janeiro às 18:00h do dia 07 de março de 2014**, e estabelece normas relativas à participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC - firmado através de convênio entre UFC, CNPq e FUNCAP.

O PIBIC é um programa voltado para o aluno, e tem como objetivos principais:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
- Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Este edital, acompanhado das informações necessárias para inscrição do(a) orientador(a) e projeto de pesquisa, está disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFC (www.prppg.ufc.br e/ou <http://www.prppg.ufc.br/pibic/>).

Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBIC/CNPq, a ser seguido no processo de seleção previsto neste Edital, está disponível através da RN 17/2006 na página do CNPq (<http://www.cnpq.br>).

Considere as seguintes notações: **ATU = 2014** → Ano Atual.
(ATU - 1) → Ano Anterior.
(ATU + 1) → Próximo Ano.

1.1- COTA ATUAL - QUANTIDADE/VALOR DAS BOLSAS - VAGAS/VIGÊNCIA

Financiador	BOLSAS PIBIC			VAGAS
	CNPq	FUNCAP	UFC	UFCV
Cota Atual	566	180	180	80
Vigência da bolsa	12 meses	12 meses	12 meses	Não se aplica
Vigência do projeto	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Valor	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Sem remuneração Voluntária

1.2 - COTA CONFIRMADA PARA 2014-2015

Financiador	BOLSAS PIBIC			VAGAS
	CNPq	FUNCAP	UFC	UFCV
Cota 2014-2015	-	-	180	80
Vigência da bolsa	12 meses	12 meses	12 meses	Não se aplica
Vigência do projeto	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Valor	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Sem remuneração Voluntária

2- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

O Orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- 1- Ser docente permanente em atividade na UFC, com o título de doutor(a) ou livre docente, em uma das seguintes condições: a - professor(a) do quadro permanente, na ativa, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas; b - professor(a) aposentado(a) do PROPAP (sem vínculo empregatício externo a UFC) devidamente regularizado na PRPPG e com relatório bienal aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação;
- 2- Estar em dia com suas obrigações junto a PRPPG, isto é, **NÃO** possuir qualquer condição de inadimplência como: não ter entregue o relatório final do bolsista no ano

- anterior (ATU – 1) e/ou não ter sido apresentado o trabalho do(s) referido(s) bolsistas nos **Encontros Universitários**; (EM CASO DE INADIMPLÊNCIAS PARA ESTE EDITAL PROCURE A PRPPG);
- 3- Ser professor(a) com produção científica, tecnológica e artística divulgada ou publicada nos últimos três (03) anos de [(ATU – 3) ao mês/ano atual] devendo atingir, no mínimo trinta **(30) pontos** na planilha de qualificação do(a) orientador(a) dos quais um mínimo de quinze **(15) pontos** no item referente à produção científica de acordo com o quadro de pontuação;
 - 4- Estar inscrito na Plataforma Ícaro Moreira do PIBIC.

3- OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o(a) bolsista nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive o relatório técnico anual e enviar no prazo estabelecido pela PRPPG;
- Registrar a ausência dos (as) bolsistas em suas atividades e comunicar imediatamente a Coordenadoria de Pesquisa, para providências cabíveis até o dia vinte e oito (28) de cada mês;
- Saber e comunicar a Coordenadoria de Pesquisa, com prazo anterior mínimo de sessenta (60) dias, o término de curso do bolsista. Em caso de omissão, a bolsa será devolvida à esta Coordenadoria;
- Informar imediatamente a Coordenadoria de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- Participar de forma efetiva nos **Encontros Universitários** da UFC, a ser realizado no segundo semestre do próximo ano (ATU + 1), principalmente durante a apresentação do trabalho de cada orientando(a);
- Quando solicitado, o orientador deverá **obrigatoriamente** atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projetos de pesquisa e relatórios.

4- REQUISITOS PARA O PROJETO

- Ser cadastrado conforme os critérios da Plataforma Ícaro Moreira do PIBIC;
- **Enviar** pela Plataforma o projeto digitado até a data limite constante do Calendário (Item 9);
- Ter viabilidade técnica e econômica. (**Obs.** A PRPPG não dispõe de fundo de apoio à pesquisa, sendo de responsabilidade de cada orientador(a) a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto);
- Dispor das autorizações legais cabíveis de instituições, como: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética em Pesquisa CEP,

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, Comissões de Ética em pesquisa com animais, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio e outras, no caso em que a natureza do projeto exigir.

5- REQUISITOS PARA INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

5.1 - Indicação

- Não ter **reprovação** no Histórico Escolar;
- Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da **UFC**; possuir *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes*;
- Ter disponibilidade e dedicar-se integralmente a, no mínimo, 16 horas semanais para as atividades de pesquisa;
- Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.

5.2 - Compromisso

- Em caso de bolsas do CNPq: enviar o Termo de Aceite de Bolsa até o dia quinze (15) do mês de indicação, caso contrário perderá a mensalidade do referido mês;
- Participar dos Encontros Universitários da UFC, a ser realizado no segundo semestre do próximo ano (**ATU + 1**), apresentando exposição dos resultados obtidos;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;
- Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;
- Apresentar os resultados de sua pesquisa através de um relatório anual obrigatório, enviando eletronicamente através da Plataforma Ícaro Moreira do PIBIC;
- Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.

6 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-2014/2015 estarão abertas de acordo com o Calendário (Item 9) e serão feitas eletronicamente através do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a), da Tabela de Qualificação e do envio do projeto na **Plataforma Ícaro Moreira - PIBIC**.

As instruções para preenchimento estarão disponíveis na página www.prppg.ufc.br/pibic, seguindo basicamente o seguinte procedimento:

6.1 - Inscrição do(a) Orientador(a)/Projeto:

1ª. Etapa:

- Entrar na Plataforma Ícaro Moreira através do endereço www.prppg.ufc.br/pibic e navegar para conhecer o site.

2ª. Etapa:

- Para cadastrar o projeto, digite o número do seu CPF e no campo “**senha**” digite a sua senha e/ou senha provisória (NOVOS USUÁRIOS) que são os quatro últimos dígitos do CPF (incluindo os dois dígitos finais). Entre na Plataforma Ícaro Moreira.

3ª. Etapa:

- Clique em “**Tabela de Qualificação**” no Menu horizontal; Preencha os seus dados pessoais. Escolha a área de conhecimento a ser utilizada para a pontuação *QUALIS* da tabela. Todos os campos da aba "Dados Pessoais" são de preenchimento obrigatório. Siga preenchendo as outras abas da tabela de qualificação. Você só terá acesso para incluir um projeto quando salvar a tabela de qualificação e sua pontuação total for igual e/ou superior a pontuação mínima exigida (indicada na aba "Pontuação Total"). O Curriculum Lattes deve ser baixado em formato RTF da Plataforma Lattes (de acordo com as instruções na aba "Anexos") e anexado à sua tabela de qualificação. Informamos que o Curriculum servirá apenas para conferência dos dados incluídos na planilha e não correção de eventuais erros de preenchimento do solicitante.

4ª. Etapa:

- Após a liberação da pontuação na “**Tabela de Qualificação**” clique no *Menu* horizontal em **Projetos**; visualize o *Menu* lateral e clique em “**Incluir projeto**”. Inicie o preenchimento do projeto. As abas secundárias com dados do projeto só serão liberadas após o preenchimento total da primeira aba (**Identificação do Projeto**). As abas possuem textos explicativos dos conteúdos a serem preenchidos.

5ª. Etapa:

- Concluído e devidamente conferido seu Projeto, clique no Menu lateral “Enviar/Consultar” e Envie-o para a PRPPG.

6ª. Etapa:

- Antes de enviar o projeto certifique-se da qualidade do material produzido, clique em “Enviar a PRPPG”. **DEPOIS DE ENVIADO, O PROJETO NÃO PODERÁ SER MODIFICADO.**

Observações importantes:

- Professor(a) que pretende se afastar (estágio de pós-doutoral por exemplo) por um **período superior a três (03) meses durante a vigência da bolsa NÃO DEVERÁ, NEM MESMO, PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSAS**. Convém destacar que o CNPq não permite substituição de orientador.

7 - PROCESSOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTA

- A quota máxima permitida dentro do sistema PIBIC - que é constituído de bolsas CNPq, FUNCAP e UFC - é de duas (02) bolsas por professor;

- Para professores que possuem **bolsa BPI da FUNCAP a quota máxima é de uma (01) bolsa;**

- Cada projeto será encaminhado a consultores *ad hoc* (internos e externos), utilizando a Plataforma Ícaro Moreira, para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico-científico;

- A Seleção será efetuada através de um Comitê Interno do PIBIC constituído pelos Coordenadores de Área da UFC. Essa comissão é nomeada por portaria do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UFC e é constituída por representantes de área de conhecimento da CAPES na comunidade acadêmica da UFC, sob a presidência do coordenador de pesquisa da PRPPG;

- Todo processo de seleção será supervisionado pelo comitê externo do CNPq, constituído por especialistas de cada grande área de conhecimento da CAPES e indicados pela própria instituição;

- A seleção será realizada após os pareceres dos projetos emitidos pelos consultores *ad hoc*, Comitê Interno e Comitê Externo, sendo este último a instância máxima de decisão.

7.1 - AS PRIORIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO DA QUOTA DE BOLSAS POR ORIENTADOR OBEDECERÃO A SEGUINTE ORDEM:

PRIORIDADE 1 - Professores bolsistas de produtividade do CNPq (PQ e DT) ligados a cursos de Pós-graduação com sede na UFC e professores bolsistas de produtividade da FUNCAP (BPI) ligados ou não a cursos de Pós-graduação – até duas bolsas para bolsista do CNPq e até uma bolsa para bolsista da FUNCAP (nesta prioridade serão distribuídas bolsas PIBIC-CNPq);

PRIORIDADE 2 - Professores listados como **permanentes** no Coleta Capes dos cursos de Pós-graduação com sede na UFC – uma bolsa com possibilidade de uma segunda bolsa após atendidas as cotas das prioridades 3 e 4 (nesta prioridade serão distribuídas bolsas – PIBIC-CNPq seguida de FUNCAP);

Critério 1 - Nota do Curso. **Critério 2** - Pontuação do solicitante.

PRIORIDADE 3 - Professores Doutores ingressos na UFC nos últimos três (03) anos sem contar o ano atual e Professores Doutores dos *Campi* avançados (estes dois grupos terão um bônus de

quatro (04) pontos, não cumulativos, na **Tabela de Qualificação**) – uma bolsa da cota restante (nesta prioridade serão distribuídas possivelmente bolsas- FUNCAP seguida de UFC);

Critério 1 - Pontuação do solicitante.

PRIORIDADE 4 - Dependendo da disponibilidade de bolsas os professores poderão ainda receber uma 1ª ou a 2ª bolsa, dentro do sistema PIBIC-UFC obedecendo às prioridades da classificação de sua pontuação na UFC. (nesta prioridade serão distribuídas as bolsas remanescentes – IC-UFC seguida de IC-UFC Voluntária **sem remuneração**).

Cabe esclarecer que as prioridades são excludentes, isto é, após o proponente ser classificado em uma prioridade não poderá ser classificado em uma prioridade subsequente, exceção feita à prioridade 4.

8- PROCESSOS DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

- O(a) orientador(a) deverá indicar dentro do prazo máximo de até dez **(10) dias**, após a divulgação o(s) nome(s) do(a)(s) bolsista(s). A divulgação e indicação serão feitas na Plataforma Ícaro Moreira – PIBIC.

- Bolsistas FUNCAP devem ter conta corrente no BRADESCO e bolsistas CNPq no BANCO DO BRASIL.

- Indicações fora do prazo não serão consideradas. A quota de bolsa correspondente retorna à Coordenadoria de Pesquisa.

- As bolsas não aceitas pelos alunos indicados por um período de 90 dias serão automaticamente devolvidas à esta Coordenadoria.

- As substituições serão feitas a partir das solicitações dos(as) orientadores(as) à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG no período de 01 a 05 de cada mês, através do formulário encontrado no menu “Formulários” da página principal do PIBIC. Não serão aceitas substituições, mas apenas cancelamento, nos meses de: **abril a julho** (FUNCAP); e **junho e julho** (CNPq e UFC).

- **Em nenhuma circunstância um(a) orientador(a) poderá repassar a outro(a), a orientação de seu(s) bolsista(s).** Em casos de impedimento eventual do(a) orientador(a), a quota retorna à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG da UFC.

9- CALENDÁRIO

Inscrições: 17/Jan a 07/Mar de 2014.

Data Limite para PRPPG Receber Pareceres da Comissão Interna: até 14/Abr/2014.

Divulgação dos Pareceres da Comissão Interna: 22/Abr/2014.

Recursos: 23 a 30/Abr/2014.

Resultado da Comissão Interna: 13/Mai/2014.

Data Limite para PRPPG Receber Pareceres da Comissão Externa: 18/Mai/2014.

Recursos: 19 a 23/Mai/2014.

Resultado Final: 02/Jun/2014. (Previsão)* Espera de cotas do CNPq

Indicação do Bolsista: até 31/Jul/2014. (Previsão)

10- CLÁUSULAS DE RESERVA

- Faz parte deste edital subsidiariamente a RN 17/2006 do CNPq.
- Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Interno/Comitê Externo do PIBIC na PRPPG/UFC.
- A inscrição no programa por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Fortaleza, 15 janeiro de 2014.

Prof. Gil de Aquino Farias
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

CONTATOS:
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pesquisa
60.455-760 Campus do Pici, Bloco 848
Fone: 3366 9945 - Fax: 3366 9941 e-mail: coordpq@ufc.br